



PARECER Nº 519, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 438, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda o atleta paraolímpico Ricardo Mendonça por ter conquistado a medalha de ouro no Atletismo, prova 100m T37”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda o atleta paraolímpico Ricardo Mendonça por ter conquistado a medalha de ouro no Atletismo, prova 100m T37”.

A presente moção de aplauso tem por objetivo reconhecer e homenagear o atleta paralímpico Ricardo Mendonça, que conquistou a medalha de ouro na prova de 100 metros, classe T37, durante competição internacional de atletismo paralímpico.

A classe T37 é destinada a atletas com paralisia cerebral ou comprometimento motor semelhante, exigindo habilidades técnicas e físicas específicas para alcançar alto desempenho. A prova dos 100 metros é uma das mais tradicionais e emblemáticas do atletismo, demandando velocidade, explosão muscular, técnica apurada e concentração máxima.

A vitória de Ricardo Mendonça não só representa um feito esportivo de excelência, como também simboliza a superação de desafios e a força do movimento

paralímpico brasileiro. Seu desempenho expressa a dedicação, disciplina e espírito competitivo que inspiram atletas com deficiência em todo o país.

Além do mérito esportivo, Ricardo contribui para a valorização do paradesporto, a inclusão social e o reconhecimento da capacidade e potencial das pessoas com deficiência, consolidando o Brasil como referência no cenário paralímpico mundial.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0438 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer,

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Rafa Zimbaldi	Favorável ao voto do relator
Sebastião Santos	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator